



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art.s 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.740/2018, nos autos do processo financeiro nº 2018.03.0155, referente à licitação de que trata a carta convite 003/2018, para o fim de adjudicar o seu objeto em favor das empresas: Ivania Dornelas da Silva ME – Floricultura Bate Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.944/0001-06, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e a empresa Floricultura Recanto Ltda, inscrita no CNPJ sob o n consoante a ata de sessão 29.903.699/0001-81, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), totalizando o certame em R\$ 14.796,50 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme ata de julgamento, doc. de folhas 78 e 79 deste auto.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de maio de 2018.


RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente